



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU

FLUXO DE PRÉ MATRÍCULA – CANDIDATOS APROVADOS ENA 2025

O Coordenador do curso de Pós Graduação - Mestrado ProfEPT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, Professor Reginaldo Leandro Plácido, nomeado pela portaria número 32/2025 de 14 de janeiro de 2025 torna público o presente Fluxo que estabelece as normas do Processo de Pré Matrícula para os candidatos selecionados no Exame Nacional de Ingresso – ENA - EDITAL PROFEPT N° 01/2024 para o curso de Pós Graduação Mestrado ProfEPT do IFC – Turma 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A classificação do(a) candidato(a) no edital ENA - EDITAL PROFEPT N° 01/2024 não garante direito a efetivação automática da matrícula.

1.2. Todas as informações referentes a pré matrícula serão publicadas no site do ProfEPT do IFC: <https://profept.ifc.edu.br/> na aba ingresso – ENA 2025 <https://profept.ifc.edu.br/ena-2025/>

1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, e comunicados referentes ao processo de pré matrícula regido por este fluxo.

1.4. O(a) candidato(a) poderá tirar dúvidas referentes ao edital junto à secretaria do programa por meio do endereço eletrônico profeptifc@ifc.edu.br.

1.5. Poderão realizar a pré matrícula os candidatos aprovados no ENA - EDITAL PROFEPT N° 01/2024 e convocados pela secretaria do programa através de e-mail em 1ª, 2ª, 3ª chamadas e assim sucessivamente conforme disponibilidade de vagas remanescentes.

1.6 A pré matrícula será realizada no portal integrado de gestão do IFC no endereço:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU

<https://sig.ifc.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do> na aba **portal público**.

2. DO CRONOGRAMA

DATA /PERÍODO	ATIVIDADE
18/03/2025	Publicação do Resultado Final, disponível no site PROFEPT IFES https://profep.ifes.edu.br/selecao/16492-ena25
19 a 20/03/2025	Convocação dos(as) aprovados(as) por e-mail e convocação para bancas de PPI e PCD.
21/03/2025 - 01/03/2025	Bancas de verificação de cotas PPI e PCD em data e horário, conforme convocação encaminhada por e-mail para cada candidato e disponível no site do PROFEPT IFC https://profep.ifc.edu.br/ena-2025/
24/03/2025 - 30/03/2005	Realização de Pré Matrícula no Sistema SIGAA no endereço https://sig.ifc.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do
02/04/2025	Homologação das Matrículas

2.1. O cronograma acima apresenta datas e períodos prováveis para o acontecimento dos eventos descritos, podendo sofrer alterações conforme a necessidade. Possíveis alterações serão realizadas por meio de retificações publicadas no site do ProfEPT do IFC: <https://profep.ifc.edu.br/> na aba ingresso – ENA 2025 <https://profep.ifc.edu.br/ena-2025/>.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. Após o preenchimento dos dados obrigatórios no formulário eletrônico o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios abaixo itens “a” até o “r”.

- Formulário de Censo Interno.
- Histórico Escolar da Graduação.
- Diploma de Curso Superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou atestado de conclusão de curso. Os portadores de título de graduação obtido no exterior deverão encaminhar cópia autenticada do documento de revalidação no Brasil.
- Documento de Identificação oficial contendo número de RG e CPF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU

- e) Certidões de Nascimento ou Casamento, **em caso de mudança de nome.**
- f) Certificado de Reservista ou atestado de Alistamento Militar **para o sexo masculino.**
- g) Comprovante de quitação eleitoral.
- h) Passaporte, **para pessoas estrangeiras.**
- i) Comprovante de endereço.
- j) **Laudo médico** emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), **exclusivamente para candidatos(as) que concorreram às vagas para pessoas com deficiência (original e uma cópia legível).**
- k) Auto-declaração (**declaração racial**) de que pertence à grupo étnico, **exclusivamente para candidatos(as) que concorreram às vagas para pretos, pardos e indígenas.**
- l) **Aos candidatos que se inscreveram na cota servidores** deverão apresentar **declaração do recursos humanos de sua instituição** datada do mês da matrícula.
- m) **Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero** e, por conseguinte, **desejem ser reconhecidos pelo nome social**, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015.
- n) **Para candidatos que concorreram como ampla concorrência, postar documento comprobatório de atuação** entre os anos de 2023 e 2024 por, pelo menos, um semestre completo (6 meses) ou 80 horas totais, em espaços formais ou não-formais, **do exercício de práticas de ensino ou em gestão de espaços pedagógicos na educação profissional e tecnológica, públicos ou privados**, desenvolvendo atividades em cursos ou programas de:
- Formação inicial e continuada de trabalhadores ou qualificação profissional; Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM); e/ou - Educação Profissional Tecnológica de Nível Superior (graduação ou pós-graduação).
- § 1º Observar o artigo 2.2 letra c) e artigo 2.2.1 do ENA - EDITAL PROFEPT N° 01/2024.**
- o) Arquivo do currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Observação: salvar em Formato PDF “capa” que conste o endereço para acessar o lattes e o ID lattes (Ex.: <http://lattes.cnpq.br/7427397870910570>).
- p) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, **para as candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual n° 10.196/96.
- q) Termo de Veracidade de Informações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU

r) Termo de Autorização do uso de imagem.

§ 1º: Serão considerados documentos de identificação: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas Brasileiras, por países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS); Passaporte; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/97.

3.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas de cotas PPI e PCD serão convocados via e-mail para serem submetidos a banca de avaliação, sendo que a efetivação da matrícula estará sujeita a aprovação ou não das bancas de avaliação.

3.3 Todos os arquivos dos documentos postados deverão obrigatoriamente seguir os formatos:

a) Todos os formulários postados devem ser em formato PDF legível, não serão aceitos PDFs originários de fotos.

b) Todos os arquivos dos documentos e formulários postados devem ser identificados em caixa alta, separados pelo símbolo “underline” (_), e o nome do candidato(a) separado do nome do documento pelo símbolo hífen (-), da seguinte forma: NOME(S)_SOBRENOME-NOME DO FORMULÁRIO exemplo: JOSÉ_ALVES_DA_SILVA-FORMULÁRIO_DE_SENSEO_INTERNO.**Os documentos postados fora deste padrão não serão aceitos.**

d) Os modelos de formulários dos itens: a), k), m), q) e r) estão disponíveis no site do ProfEPT IFC: <https://profept.ifc.edu.br/documentos/>

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Casos omissos poderão ser encaminhados para o e-mail da secretaria do ProfEPT: profeptifc@ifc.edu.br

Blumenau 19 de março de 2025.